



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM ESCRITÓRIO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - ECI

### EDITAL N. 015/2023 - ECI

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), por intermédio do Escritório de Cooperação Internacional (ECI), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, a estudantes desta universidade, consoante com a política de internacionalização institucional, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para a ação de mobilidade Brasil-Alemanha *Blockweek "Democracy and Capitalism in Crisis? A Global Perspective"*, no âmbito do acordo de cooperação entre a UEM e a *Hochschule Osnabrück* (e-protocolo 18.959.532-8).

#### 1. DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

A referida ação de mobilidade Brasil-Alemanha tem como objetivo o envio de estudantes para mobilidade de curta duração (15 dias, prevista para o período de 21/10 a 05/11/2023) à Universidade de Osnabrück, na Alemanha.

1.1 A Universidade na Alemanha vai prover aos alunos participantes selecionados, conforme item 8 deste edital:

1.1.1 Isenção de quaisquer taxas universitárias;

1.1.2 Estadia em alojamento universitário;

1.1.3 Transporte coletivo e alimentação a custos subsidiados.

**Parágrafo único:** a passagem aérea internacional e outros trechos internos, custos com emissão de passaporte, alimentação, seguro de vida e saúde obrigatório e gastos pessoais ficarão a cargo do aluno.

1.2 Atendendo ao princípio de inclusão da Política da Internacionalização da UEM e como contrapartida, serão custeadas duas passagens aéreas de ida e volta à Alemanha, partindo de Maringá, como segue:

1.2.1 Pela UEM, para 01 (um/uma) candidato(a) selecionado(a) segundo os critérios previstos nesse edital e que seja estudante de QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO da UEM tendo ingressado pelo sistema de cota social ou racial;

1.2.2 Pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas, e respectivos departamentos, para 01 (um/uma) candidato(a) selecionado(a) segundo os critérios previstos nesse edital e que seja estudante dos cursos de ADMINISTRAÇÃO e CIÊNCIAS CONTÁBEIS da UEM com ingresso pelo



sistema de cota social ou racial;

**Parágrafo 1:** o ingresso do(a) candidato(a) no curso de graduação pelo sistema de cota social e racial será verificado junto à DAA pelo Escritório de Cooperação Internacional.

**Parágrafo 2:** o custeio das passagens aéreas referidas nos itens 1.2.1 e 1.2.2 está sujeito à disponibilidade de recursos.

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do presente processo seletivo o(a) estudante regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá, excetuando-se aquele(a) oriundo(a) de programas de mobilidade nacional ou internacional ou de outros programas, projetos ou editais específicos, respeitados os seguintes requisitos:

2.1 Atender à exigência de apresentação de certificação específica de proficiência em língua inglesa, com nível mínimo B1 (Quadro comum europeu para o reconhecimento de línguas) ou equivalente até a data prevista no item 6 deste edital;

2.1.1 Serão aceitas certificações de institutos oficiais, do Instituto de Línguas da UEM e comprovante obtido mediante o teste on-line gratuito British Council English Score. Entende-se por comprovante o print de tela, onde consta o rendimento do estudante ou o certificado oficial, que deve ser solicitado e pago;

2.2 Solicitar que o coordenador de colegiado de curso da Universidade Estadual de Maringá informe sua anuência através da secretaria acadêmica virtual - SISAV;

2.3 Manter atualizados os dados pessoais (telefone, endereço, e-mail) na SISAV.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão iniciadas diretamente no SISAV pelo(a) candidato(a).

3.1 Após completar a inscrição no SISAV, o(a) estudante deve preencher e enviar o [FORMULÁRIO](#) de inscrição, inserindo todas as informações obrigatórias e documentos solicitados. O preenchimento do formulário e a inserção dos documentos dentro do prazo de inscrição são pré-requisitos para a homologação da inscrição.

3.2 Quando solicitado, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos curriculares originais ou cópia com endereço eletrônico quando se tratar de documentos virtuais para a contagem dos pontos, conforme quadro de pontuação presente no ANEXO deste edital.



- 3.3 Serão pontuados somente os documentos curriculares previstos no quadro de pontuação para os quais o candidato apresentar cópia por meio de upload no Formulário de Mobilidade Internacional do ECI, e documento original quando solicitado.
- 3.4 Durante a fase de inscrição, quando necessário, o(a) estudante poderá ser contatado(a) e deverá comunicar-se com o ECI somente via e-mail institucional (ra...@uem.br) para o endereço eci-mob@uem.br ou mobility@uem.br.
- 3.5 A etapa de inscrição depende do cumprimento de todos os requisitos previstos no item 1 deste edital. Além disso, a inscrição não se completará caso o(a) estudante não insira todas as informações e documentos obrigatórios solicitados, ou se não forem carregados todos os documentos exigidos pela ficha de inscrição no SISAV no campo "solicitações".
- 3.6 Compete ao(a) estudante acompanhar o andamento do processo (homologação das inscrições, convocação para entrevista e divulgação dos resultados), assim como demais informações disponibilizadas no site [www.eci.uem.br](http://www.eci.uem.br).
- 3.7 O Escritório de Cooperação Internacional não se responsabilizará por quaisquer falhas na transmissão de dados e documentos disponibilizados pela internet que porventura venham a ocorrer durante os procedimentos previstos no presente Edital, bem como pela falta de informações de contato no SISAV, sendo de total responsabilidade do/a candidato/a o direcionamento tempestivo da documentação e atualização dos dados de contato.

#### **4. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO**

A seleção será realizada por uma comissão.

- 4.1 O cronograma e os prazos e seleção e julgamento estão contidos no item 06 deste edital;
- 4.2 A seleção dos(as) candidatos(as) pelo ECI e pelos professores desta ação de Mobilidade Brasil-Alemanha será feita considerando o mérito dos candidatos para a mobilidade acadêmica, avaliando-se os seguintes critérios:
  - 4.2.1 A Média Aritmética das Disciplinas Cursadas (MADC, obtida no Histórico Escolar Resumido, a ser anexado pelo(a) estudante no Formulário de Mobilidade Internacional do ECI. Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) com MADC inferior a 5,0 (cinco vírgula zero);
  - 4.2.2 Pontuação obtida de acordo com Quadro de Pontuação (Idiomas estrangeiros, Atividades formativas complementares, Participação em Programas de ensino, pesquisa e extensão, Produção científica e outras atividades relevantes), convertida para a escala de 0 a 10



pontos;

- 4.2.3 A pontuação obtida na entrevista, em uma escala de 0 a 10, valerá 50% da nota final classificatória conforme fórmula abaixo:

$$\frac{[(MADC + \text{Quadro de Pontuação}) / 2] + \text{entrevista}}{2}$$

### Quadro de Pontuação

Discriminação / Pontuação	Quantidade	Total
<b>I. Atividades formativas complementares</b>		
a. Participação em evento científico* (até 10 comprovantes)		
b. Certificado/diploma de cursos de idioma estrangeiro Inglês** Outros idiomas*		
<b>II. Participação em Programas**</b>		
a. PIC/PIBIC/PIBIT/PET (até 04 comprovantes)		
b. Empresa Júnior / Centro Acadêmico (CA) / Diretório Central de Estudantes (DCE)/ Conselho Universitário (COU) e outras atividades voluntárias (até 03 comprovantes)		
c. Projeto de Ensino e extensão (até 04 comprovantes)		
d. Programa de Monitoria (até 01 comprovante)		
<b>III. Produção Científica</b>		
a. Trabalho publicado em eventos científicos* (até 02 comprovantes)		
b. Artigo em revista não indexada** (até 02 comprovantes)		
c. Artigo em revista indexada*** (até 04 comprovantes)		
d. Outras produções científicas* (até 02 comprovantes)		

\* 0,25 pontos/evento ou certificado

\*\* 0,50 pontos por semestre ou artigo

\*\*\* 1,0 ponto por artigo

- 4.3 O(a) candidato(a) que atingir maior pontuação total, em acordo com o quadro de pontuações deste Edital, receberá nota equivalente a 10,0 pontos. Os(as) demais candidatos(as), a partir das pontuações individuais alcançadas, receberão notas proporcionais à maior nota;

- 4.4 O ECI fará a conferência da documentação apresentada e o agendamento das entrevistas será feito por meio do e-mail institucional ([ra...@uem.br](mailto:ra...@uem.br)).

- 4.5 A entrevista será realizada de maneira presencial ou remota/online, a critério do ECI. O formato será comunicado na convocação para a entrevista.

- 4.5.1 No caso de entrevista remota/online, a mesma será realizada por meio de reunião pela plataforma Google Meet ou sistema equivalente, a ser informado pelo ECI, com o uso ininterrupto de



recursos de áudio e vídeo (som e câmera ligados);

4.5.2 É de responsabilidade do candidato garantir condições mínimas de tecnologia digital (equipamento e conexão de internet) no momento da entrevista online, para garantir a boa transmissão e comunicação por meio de áudio e vídeo.

4.6 Todas as fases do processo seletivo são de caráter eliminatório, devendo ser cumpridas integralmente.

4.6.1 A classificação do(a) candidato(a) no processo interno torna-o apto a se inscrever nesta ação de Mobilidade Internacional Brasil-Alemanha, mas não assegura vaga na universidade de destino, nem garante custeios;

4.6.2 A autorização para a mobilidade fica condicionada à apresentação do certificado de proficiência em inglês ou comprovante obtido mediante o teste on-line gratuito British Council English Score, conforme item 2.1 deste Edital, bem como aos comprovantes de compra de passagem aérea e seguro saúde e vida na data prevista no item 6 deste edital;

4.6.3 Todos os trâmites, documentos e despesas necessárias para obtenção de passaporte e demais documentos exigidos para a mobilidade acadêmica são de total responsabilidade do(a) estudante selecionado(a);

4.6.4 Todas as fases do processo seletivo são de caráter eliminatório.

## 5 DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site do ECI ([www.eci.uem.br](http://www.eci.uem.br)), conforme cronograma previsto neste edital.

## 6 QUADRO DE DATAS E PRAZOS

Inscrições pela SISAV	24/04 a 26/05/2023
Homologação das inscrições e convocação para entrevista	29/05/2023
Entrevistas e julgamento	30/05 a 09/06/2023
Resultado de classificação final	26/06/2023
Manifestação de Interesse pelo aluno	14/07/2023
Entrega do certificado de proficiência	18/08/2023
Entrega dos comprovantes de pagamento de seguro de saúde e vida e passagem aérea	18/08/2023
<i>Blockweek</i>	21/10 a 05/11/2023



## 7 DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) ESTUDANTES

7.1 Desenvolver e realizar a mobilidade acadêmica internacional, na instituição parceira, em sua integralidade com aproveitamento e bom desempenho seguindo totalmente o plano de atividades aprovado;

7.2 Responder [FORMULÁRIO](#) de Retorno, disponível no site [www.eci.uem.br](http://www.eci.uem.br), até 30 dias após o término da mobilidade;

7.3 Sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída;

**Parágrafo único** - O não cumprimento de qualquer uma das exigências do item 07 acarretará sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da UEM;

## 8. DOS CUSTOS E FINANCIAMENTO

8.1 A instituição de destino oferecerá hospedagem em quartos compartilhados próximo à universidade, sem custos para os(as) estudantes;

8.1.1 O alojamento disponibilizará pão e cereais para o café da manhã e conta com cozinha compartilhada para preparo de alimentos;

8.2 Os(as) estudantes utilizarão transporte coletivo em Osnabrück pelo período de duas semanas com o custo de 30,00 €;

8.3 Os estudantes poderão utilizar o [restaurante universitário](#) durante a *Blockweek* pelo valor aproximado de 3,00 € / refeição;

8.4 A passagem aérea de ida e volta à Alemanha, partindo de Maringá, só será atribuída ao(à) estudante melhor classificado(a) que atenda ao critério estabelecido no item 1.2.1 ou item 1.2.2, condicionada à disponibilidade financeira para esta ação de mobilidade.

## 9. DA LIBERAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA

A liberação do(a) estudante para a mobilidade acadêmica dependerá do cumprimento de todas as cláusulas deste edital e do envio por email ([eci.mob@gmail.com](mailto:eci.mob@gmail.com)) do comprovante de contratação do seguro saúde e vida e cópia da passagem aérea até 18/08/2023.

## 10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Os casos não previstos neste edital deverão ser encaminhados ao ECI e ao executor do acordo de cooperação entre a UEM e a *Hochschule Osnabrück*, para apreciação e julgamento quanto à sua pertinência e encaminhamentos;

10.2 Fica o candidato ciente de que não caberão recursos às decisões da



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
ESCRITÓRIO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - ECI



Comissão desta ação de mobilidade internacional Brasil- Alemanha ECI quanto às exigências e resultados do presente edital;

- 10.3 A realização desta mobilidade está condicionada à obediência às cláusulas deste edital e à autorização e aceite da Instituição de destino, não sendo a Universidade Estadual de Maringá, em nenhuma hipótese, responsável pelo recebimento dos estudantes na instituição de destino.

Maringá, 19 de abril de 2023.

Renato Leão Rego  
Coordenador do Escritório de Cooperação Internacional  
Universidade Estadual de Maringá